



DECRETO N.º 00762 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01494/2025,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.494, de 12/02/2025, créditos adicionais especiais no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 1.536.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil, de reais), na seguinte classificação:

02.05.09 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL

12.361.0033 MANUT EDUC BASICA 30% - FUNDEB

2068 MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 30%

44905100 Obras e Instalações

200.000,00

Fonte / Aplicação: 052607002 EDUCAÇÃO - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT 30%

TOTAL.....

200.000,00

02.05.10 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL

12.365.0034 MANUT ENSINO INFANTIL 70% - FUNDEB

2069 MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL 70%

44905100 Obras e Instalações

300.000,00

Fonte / Aplicação: 052710000 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT CRECHE 30%

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

340.000,00

Fonte / Aplicação: 052710002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT CRECHE PROF. DA EDUCAÇÃO

31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário

100.000,00

Fonte / Aplicação: 052710002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT CRECHE PROF. DA EDUCAÇÃO

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

380.000,00

Fonte / Aplicação: 052720002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT PRÉ ESCOLA PROF. DA EDUCAÇÃO

31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário

116.000,00

Fonte / Aplicação: 052720002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT PRÉ ESCOLA PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0035 MANUT ENSINO INFANTIL 30% - FUNDEB

2107 MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL 40%

44905200 Equipamentos e Material Permanente

100.000,00

Fonte / Aplicação: 052710002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT CRECHE PROF. DA EDUCAÇÃO

TOTAL.....

1.336.000,00

TOTAL GERAL.....

1.536.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL